



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Centro - CEP 57051-090 - Maceió - AL



## DESPACHO

Maceió, 20 de julho de 2022.

Ao GSAD,  
(c/c SEGI)

Assunto: BSB TIC SOLUÇÕES. Renovação. Desinteresse.

Senhor Secretário,

Os autos em epígrafe tratam, a princípio, sobre a renovação do contrato nº 20/2021 (0962116), firmado com a empresa BSB TIC SOLUÇÕES, com vigência até 18/10/2022.

Deflagrado o processo através de provocação ao setor demandante (1094210) sendo apontada positivamente a continuidade deste processo, foi enviado email (1094519) em 27/06/2022 consultando sobre o interesse da empresa na continuidade, no entanto, passado todo esse período, transcorreu *in albis*.

Percebendo a ausência de resposta, a empresa foi provocada ao pronunciamento através de emails enviados nos dias 30/06/2022 (1108442) e 07/07/2022 (1108446), ambos sem resposta ao questionamento suscitado.

Em continuidade, a fim de ter respaldo suficiente para redigir esse documento, foi encaminhado o Ofício 1922 (1096814), fixando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para pronunciamento. De acordo com o aviso de recebimento (1108489), o documento *supra* foi recebido em 11/07/2022. Em repetição a todas as provocações anteriores, não houve resposta, conforme consulta realizada ao setor de protocolo deste tribunal (1108473).

Em último relato, foram tentadas algumas ligações. Na concretizações destas apenas era dada a opção de deixar o número para retorno, todavia, nenhum

telefonema foi recebido por esta Assessoria para tratar sobre a questão central deste documento.

Estes são os fatos.

Diante do acima relatado, transparece-se o desinteresse na continuidade contratual, sendo um direito inerente à empresa a concordância ou não, devendo ser observado nesse caso apenas o cumprimento do restante da vigência, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Dessa forma, *s.m.j.*, diante da exiguidade do prazo, sugestiono pela transformação destes autos em nova contratação e o remetimento para o setor demandante (SEGI) para elaboração do Termo de Referência necessário para embasar o novo processo licitatório.

À consideração superior,

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO CASADO CAVALCANTE DANTAS, Técnico Judiciário**, em 20/07/2022, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1108501** e o código CRC **28FA6BDB**.